



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0453/2020

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2020.

Processo nº 5030521-67.2020.4.02.5101,
ajuizado por [REDACTED]

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas da 1ª Vara Federal de Itaboraí, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto a **cirurgia de estenose de uretra, bem como 1 (um) leito em U.T.I Adulto e 1 (um) leito em enfermaria (pós-operatório)**.

I – RELATÓRIO

1. Em (Evento 1, COMP6, Página 1) foi acostado laudo de exame uretrocistografia, em impresso do H3Med – Centro Médico, emitido em 23 de agosto de 2019, pelo médico [REDACTED] onde foi evidenciado “*presença de estreitamento em estenose proximal, em loja prostática, podendo sugerir hiperplasia prostática...*”.

2. Foi apensado em (Evento 1, COMP7, Página 1) Risco Cirúrgico para **uretroplastia** – raquianestesia, emitido em 09 de março de 2020, pelo cardiologista [REDACTED] onde houve a conclusão de: baixo risco, classificação ASA II.

3. Segundo documento médico (Evento 1, COMP7, Página 2), emitido em 12 de setembro de 2019, pelo urologista [REDACTED] em receituário próprio, o Autor possui o diagnóstico de **estenose de uretra** e está em pré-operatório para a doença em questão. Foi informada a seguinte Classificação Internacional de Doenças (CID-10): **N35.9 - Estenose (estreitamento) uretral não especificada(o)**.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:

I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;

II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e

III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

DO QUADRO CLÍNICO

1. A **estenose de uretra** é um estreitamento da luz uretral. Pode ser causada por inflamação (DST – geralmente anterior), tecido em cicatrização pós-cirurgia, manipulação ou trauma externo (geralmente de uretra posterior). Ocorre geralmente de maneira centrípeta, dificultando o esvaziamento da urina, ejaculação e tudo que depende dessa passagem¹.

DO PLEITO

1. Para o **tratamento das estenoses de uretra**, os melhores resultados são obtidos com a remoção completa deste tecido cicatricial, quando possível, e anastomose boca a boca entre os segmentos saudáveis. Na impossibilidade da remoção completa, lança-se mão de técnicas com a utilização de retalhos e/ou enxertos para substituição de grandes segmentos uretrais. Dilatações uretrais e mesmo uretrotomias internas têm um papel muito limitado no tratamento das estenoses de uretra devendo ser considerados somente como tratamento paliativo, na grande maioria dos casos. As técnicas cirúrgicas são: **uretroplastia término terminal, uretroplastia término terminal estendida, uretroplastias com retalhos e uretroplastias com enxerto**².

2. A **unidade de terapia intensiva (UTI)** é a unidade que abriga pacientes que requeiram assistência médica, de enfermagem, laboratorial e radiológica ininterrupta. É unidade específica dentro de uma CTI (coronariana, neonatal, pediátrica, etc.)³.

3. O **período pós-operatório imediato (POI)** abrange as primeiras 24 horas após a cirurgia e inclui o tempo em que o cliente permanece na sala de recuperação pós-anestésica (SRPA). Esse período caracteriza-se por alterações fisiológicas que são, basicamente, inconsciência e depressão cardiorrespiratória no paciente que recebeu anestesia

¹ MIRANDA, M.C.L.; et al. Causas de estenose de uretra e suas localizações mais frequentes no CHS PUC-SP. Rev. Fac. Ciênc. Med. Sorocaba, v.8, n.1, p.26-28, 2006. Disponível em:

<<https://revistas.pucsp.br/RFCMS/article/download/80/pdf>>. Acesso em: 28 mai. 2020.

² CARVALHO, L. A. W. Et al. Estenose de Uretra. Urologia UERJ, capítulo 11. Disponível em:

<<https://www.urologiauerj.com.br/livro-uro/capitulo-11.pdf>>. Acesso em 27 mai. 2020.

³ Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde. Planejamento físico de UTIs. Disponível em: <<http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/palestras/somasus/UTI.pdf>>. Acesso em: 27 mai. 2020.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

geral, e ausência de sensações e tono simpático naquele que recebeu anestesia regional, necessitando de observação contínua e de cuidados específicos⁴.

III – CONCLUSÃO

1. Trata-se de Autor com quadro clínico de **estenose da uretra**, com indicação médica de **cirurgia de estenose da uretra** (Evento 1, COMP7, Páginas 1 e 2). O pedido de **1 leito em U.T.I Adulto e 1 leito em enfermaria (pós-operatório) consta apenas à inicial, não sendo prescrita em nenhum documento médico até então pensado**. Logo, entende-se que o médico assistente que procederá a cirurgia é o profissional que deverá avaliar a pertinência e a prescrição de tais itens.

2. **Estenose de uretra** é uma fibrose crônica com estreitamento do lúmen uretral causada por lesão aguda, condições inflamatórias e intervenções iatrogênicas, incluindo instrumentação uretral ou cirurgia e tratamento do câncer de próstata. Os cirurgiões podem oferecer a dilatação uretral, a uretrotomia interna, ou a **uretroplastia**, para o tratamento inicial de uma pequena estenose de uretra bulbar⁵.

3. Diante do exposto, informa-se que a **cirurgia de estenose de uretra está indicada** ao quadro clínico do Autor - **estenose de uretra** (Evento 1, COMP6, Página 1; Evento 1, COMP7, Páginas 1 e 2). Além disso, **está coberta pelo SUS**, conforme consta na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), sob os nomes de: **uretroplastia (ressecação de corda)**, **uretroplastia autógena** e **uretroplastia heterogênea**, sob os códigos de procedimento: 04.09.02.012-5, 04.09.02.013-3 e 04.09.02.014-1.

4. Salienta-se que somente após a avaliação do médico especialista que irá realizar a cirurgia, poderá ser definido o tipo de cirurgia mais adequada ao caso do Autor.

5. Ressalta-se que, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) algumas unidades de saúde do SUS no Rio de Janeiro estão cadastradas para o **Serviço de Atenção em Urologia (ANEXO I)**⁶ e para a disponibilização de Leitos para o **Serviço de Cirurgia Geral (ANEXO II)**⁷. Especialidades estas, aptas à realização do procedimento postulado.

6. Considerando o exposto, e visando identificar se o Autor ingressou em um dos referidos Serviços foi realizada consulta junto à plataforma da Secretaria Municipal de

⁴ SERRA, M. A. A. O. Et al. Assistência de enfermagem no pós-operatório imediato: estudo transversal. Nursing Care in the Immediate Postoperative Period: A Cross-sectional Study. Online braz j nurs [internet] 2015 Mar [cited year month day]: 14 (2):161-7. Disponível em:

<www.objnursing.uff.br/.../article/download/5082/pdf_503>. Acesso em: 27 mai. 2020.

⁵ Portal da Urologia. Guia de Bolso – Uma Referência Rápida para os Urologistas. Estenose da Uretra. Sociedade Brasileira de Urologia. Disponível em: <http://portaldaurologia.org.br/medicos/wp-content/uploads/2017/08/guideline_AUA_SBU-ilovepdf-compressed.pdf>. Acesso em: 27 mai. 2020.

⁶ Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Serviço de Atenção em Urologia no Rio de Janeiro. Disponível em: <

http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades_Listar.asp?VTipo=169&VListar=1&VEstado=33&VMun=330455&VComp=00&VTerc=00&VServico=00&VClassificacao=00&VAmbu=&VAmbuSUS=1&VHosp=&VHospSus=1>. Acesso em: 27 mai. 2020.

⁷ Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Serviço de Cirurgia Geral – Leitos. Rio de Janeiro. Disponível em: <

http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Leitos_Listar.asp?VCod_Leito=03&VTipo_Leito=1&VListar=1&VEstado=33&VMun=330455&VComp=>. Acesso em: 27 mai. 2020.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Saúde – Transparência do SISREG Ambulatorial⁸, onde verificou-se que a solicitação de “*Consulta em Urologia Reconstructora - PPF*” data de execução: 16/01/2020, unidade executora: **Hospital Federal do Andaraí (ANEXO III)**⁹.


7. Assim, considerando que a unidade de saúde na qual ingressou o Autor, a saber, o **Hospital Federal do Andaraí**, está cadastrado no CNES para a disponibilização de leitos no Serviço de Cirurgia Geral e para o Serviço de Nefrologia – Urologia (ANEXO IV)¹⁰, e que, para o atendimento no âmbito do SUS, é necessária primeiramente a realização de uma consulta de 1ª vez no ambulatório da especialidade correspondente, entende-se que a via administrativa para o caso o tela já está sendo utilizada, sem a resolução do atendimento até o presente momento.

8. Quanto ao questionamento sobre eventuais riscos à saúde do Autor decorrente da demora na realização do procedimento, elucida-se que esta informação não foi esclarecida em documentos médicos acostados ao processo. Contudo, quando se tem um estreitamento uretral, o músculo da bexiga passa a trabalhar fazendo mais esforço para gerar um fluxo urinário que consiga ultrapassar a região de estenose. Mesmo assim, a depender do grau da estenose, parte da urina pode ficar retida no interior da bexiga (urina residual). Este resíduo pode resultar em infecções urinárias de repetição, prostatites, orquites (infecção dos testículos) e pielonefrites (infecção dos rins). Um abscesso próximo ao local da estenose pode agravar ainda mais o quadro obstrutivo. Raramente, alguns pacientes com inflamação crônica decorrente de estenoses uretrais podem desenvolver câncer¹¹.

É o parecer.

À 1ª Vara Federal de Itaboraí, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

VIRGINIA SILVA
Enfermeira
COREN/RJ 321.417
ID. 4.455.176-2


**MARCIA LUZIA TRINDADE
MARQUES**
Farmacêutica
CRF- RJ 13615
Mat. 5.004.792-2

MARCELA MACHADO DURAO
Assistente de Coordenação
CRF-RJ 11517
ID. 4.216.255-6

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

⁸ Secretaria Municipal de Saúde – Transparência do SISREG Ambulatorial, Lista de Espera e Agendados. Disponível em: < <https://smsrio.org/transparencia/#/cns>>. Acesso em: 27 mai. 2020.

⁹ Sistema Estadual de Regulação (SER). Histórico do paciente. Disponível em: < <https://ser.saudenet.srv.br/ser/pages/internacao/historico/historico-paciente.seam>>. Acesso em: 27 mai. 2020.

¹⁰ Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Hospital Federal do Andaraí. Disponível em: < http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Hospitalar.asp?VCo_Unidade=3304552269384>. Acesso em: 27 mai. 2020.

¹¹ Hospital Sírio Libanês. Urologia. Estenose da Uretra. Disponível em: < <https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/hospital/especialidades/nucleo-avancado-urologia/Paginas/estenose-uretra.aspx>>. Acesso em: 27 mai. 2020.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO I

Ministério da Saúde

CNESNet
Secretaria de Atenção à Saúde

DATASUS

Cadastro Nacional
Estabelecimentos
Saúde

Home Institucional Serviços Relatórios Consultas

Indicadores - Serviços Especializados

Estado: RIO DE JANEIRO
Município: RIO DE JANEIRO
Tipo de Serviço:
Serviço Especializado: ATENCAO EM UROLOGIA
Classificação:

Atendimento

Ambulatorial Hospitalar

SUS Não SUS SUS Não SUS

Existem 11 registros na tabela - Mostrando página 1 de 1

CNES	Estabelecimento	CNPJ	CNPJ Mantenedora
2299415	HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	34023077000280	34023077000107
2269580	MS HSB HOSPITAL GERAL DE BONFUCESSO	00394544020291	
2269775	MS HOSPITAL DE IPANEMA	00394544021000	
2295413	MS HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES	00394544020372	
2272439	MS HOSPITAL FEDERAL DA LAOJA	00394544020493	
2269989	MS HSB HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO	00394544021182	
2272434	MS INCA HOSPITAL DO CANCER I		00394544017150
2270294	SEDEC RJ HOSPITAL ESTADUAL GETULIO VARGAS	42498717000317	42498717000185
2269481	SMS HOSPITAL MUNICIPAL DA RIBEIREE AF 32	02290245000197	
2269783	UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	02540014001714	02540014000187
2280167	UFRRJ HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO	32662653005347	32662653000116



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO II

**Indicadores - Leitos
Estado - Todos
Município - Todos
Tipo Leito - Cirúrgico - CIRURGIA GERAL**

CNES	Estabelecimento	Existentes	SUS
2269384	<u>HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ</u>	66	66
2295415	<u>HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE</u>	10	10
2269880	<u>MS HGB HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO</u>	34	34
2269775	<u>MS HOSPITAL DE IPANEMA</u>	39	39
2295423	<u>MS HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES</u>	22	22
2273659	<u>MS HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA</u>	14	14
2269988	<u>MS HSE HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO</u>	29	29
2269783	<u>UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO</u>	33	33
2280167	<u>UERJ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO</u>	26	26



ANEXO III



Secretaria Municipal de Saúde
Transparência do SISREG Ambulatorial

Inicio | Busca por CNS | Lista de Espera | Agendados | Atendidos | Devolvidos | Downloads | Manual

Busca por CNS

Digite seu CNS na caixa abaixo e clique no botão **BUSCAR** para verificar as informações sobre seus pedidos no SISREG

Onde encontro meu número do CNS?

CNS

700003416553904

Buscar

Lista de Espera

Última atualização de dados: 26/05/2020 15:37:14

Nenhum dado nesta listagem para o CNS indicado

Agendados

Última atualização de dados: 26/05/2020 15:38:33

Nenhum dado nesta listagem para o CNS indicado

Atendidos

Última atualização de dados: 26/05/2020 15:38:33

Procedimento	Classificação de Prioridade	CNS	CNS da Solicitação (SISREG)	Data de Solicitação	Data de Agendamento	Data de Execução	Cidade (Origem)	Data de Nascimento	Unidade Solicitante	Unidade Reguladora	Unidade Executante
CONSULTA EM UROLOGIA RECONSTRUTORA - FPI	AMARELO	700003416553904	315199197	12/11/2019	09/12/2019	16/01/2020	OMA	03/04/1977			HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ
CONSULTA EM UROLOGIA RECONSTRUTORA - FPI	AMARELO	700003416553904	315199197	12/11/2019	09/12/2019	16/01/2020	OMA	03/04/1977			HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO IV

Ministério da Saúde

CNESNet
Secretaria de Atenção à Saúde

DATASUS

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Home Institucional Serviços Relatórios Consultas

Consulta Estabelecimento - Módulo Hospitalar - Leitos

Leitos HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ

Competência: Atual

ESPEC - CIRURGICO		Leitos Existentes	Leitos SUS
Descrição			
14-OTORRINOLARINGOLOGIA		6	6
16-TORACICA		6	6
08-NEUROLOGIA/NEUROLOGIA		18	18
06-GINECOLOGIA		12	12
03-CIRURGIA GERAL		66	66
13-ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA		28	28
15-PLASTICA		10	10
09-NEUROCIRURGIA		22	22